

**LEI MUNICIPAL Nº 3119, DE 27/08/2004
PROJETO DE LEI Nº 3297, DE 26/08/2004**

**" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O GRUPO (CENTRO) ESPÍRITA MENSAGEIROS."**

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Grupo Espírita Mensageiros, CNPJ 02.588.919/0001-73, com sede à rua Antonio Joaquim nº 310.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2004.

Autor: VER. JOSÉ VILSON AMARAL

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE